

FACULDADE HONPAR

Mantida pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Curso de Medicina — Código e-MEC 22267 — Arapongas/PR

EDITAL Nº 12/2026

Credenciamento e Contratação de Médicos Preceptores — Unidade Curricular IASC V

A Faculdade HONPAR, mantida pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.712/0003-51, por meio da Coordenação do Curso de Medicina, torna público o presente Edital de Credenciamento, em fluxo contínuo, destinado ao credenciamento e à contratação, sob a modalidade de prestação de serviços por pessoa jurídica, de médicos preceptores para atuação nas atividades práticas da unidade curricular IASC V — Saúde Coletiva e Medicina Baseada em Evidências, do 5º período do Curso de Medicina, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a contratação de até 6 (seis) médicos preceptores para supervisão direta de estudantes do 5º período do Curso de Medicina em cenários reais de prática na Atenção Primária à Saúde do município de Arapongas/PR.

1.2. O credenciamento ocorrerá em fluxo contínuo: as inscrições serão recebidas e analisadas de forma permanente, enquanto houver vagas disponíveis, sendo credenciados todos os candidatos que atendam aos requisitos deste Edital, na ordem de apresentação da documentação completa.

1.3. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) firmado entre a Faculdade HONPAR e o Município de Arapongas em 03 de novembro de 2025, com vigência até 03 de novembro de 2030.

1.4. A preceptoria de que trata este Edital consiste no acompanhamento supervisionado de consultas médicas por estudantes de graduação, com finalidade estritamente pedagógica, não se confundindo com a prestação de assistência à saúde contratada pelo Município.

2. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

2.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Vaga	Unidade Básica de Saúde	Nº de vagas
01	UBS Águias	1
02	UBS Bandeirantes	2
03	UBS Centauro	1

Vaga	Unidade Básica de Saúde	Nº de vagas
04	UBS Guadalupe	1
05	UBS Padre Chico	1
—	TOTAL	6

2.2. O candidato concorrerá exclusivamente à vaga correspondente à Unidade Básica de Saúde na qual já exerce atividade profissional, não sendo admitida a inscrição para unidade diversa.

2.3. Além dos preceptores contratados na forma deste Edital, as atividades contarão com a participação de médicos residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, em atividade de preceptoria de pares, sob supervisão do preceptor titular e do docente responsável pela unidade curricular.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios, cuja ausência implica indeferimento liminar da inscrição:

- a) graduação em Medicina, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR);
- b) vínculo vigente com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas na modalidade de prestação de serviços por pessoa jurídica (PJ);
- c) atuação regular em uma das Unidades Básicas de Saúde relacionadas no item 2.1;
- d) apresentação de anuência formal da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas quanto ao exercício da preceptoria, conforme modelo do Anexo II;
- e) titularidade ou condição de sócio de pessoa jurídica regularmente constituída, com objeto social compatível com a prestação de serviços médicos, em situação de regularidade fiscal e previdenciária;
- f) disponibilidade para as atividades no horário previsto no item 7.2;
- g) inexistência de qualquer das vedações previstas no item 3.2.

3.2. É vedada a inscrição de:

- a) servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, estatutários ou celetistas do Município de Arapongas, em razão do regime jurídico aplicável e das restrições constitucionais à acumulação remunerada de cargos e funções públicas (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal);
- b) médicos vinculados a programas federais de provimento, notadamente o Programa Mais Médicos, em razão do regime de dedicação próprio do programa e da previsão de atividades de integração ensino-serviço entre suas atribuições regulares;
- c) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de estudante matriculado no Curso de Medicina da Faculdade HONPAR;
- d) dirigentes, membros de órgãos colegiados superiores ou sócios da Mantenedora, bem como seus parentes até o 3º grau.

Nota: as vedações constantes das alíneas "a" e "b" decorrem de restrições de regime jurídico dos respectivos vínculos e poderão ser revistas em editais futuros, caso venham a ser institucionalizadas formas próprias de valorização da preceptoria pela gestão municipal ou federal.

3.3. Constituem requisitos desejáveis, considerados para fins de classificação:

- a) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina de Família e Comunidade;
- b) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em outras áreas de atuação;
- c) formação, capacitação ou experiência prévia em preceptoria ou docência;
- d) tempo de atuação na Atenção Primária à Saúde no município de Arapongas.

4. DO CRONOGRAMA E DA INSCRIÇÃO

4.1. O presente Edital observará o seguinte cronograma para o primeiro ciclo de credenciamento:

Etapa	Data
Publicação do Edital	05/08/2026
Recebimento de inscrições — 1º ciclo	05/08/2026 e 06/08/2026
Análise documental e credenciamento	06/08/2026
Assinatura dos contratos	06/08/2026
Início das atividades de preceptoria	07/08/2026
Recebimento de inscrições — fluxo contínuo	A partir de 07/08/2026, enquanto houver vagas

4.2. Encerrado o primeiro ciclo, as inscrições permanecerão abertas em fluxo contínuo, sendo analisadas em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação completa, enquanto houver vagas remanescentes e até 30 de outubro de 2026.

4.3. As inscrições serão realizadas mediante entrega da documentação no endereço Rua Rendeira n 65 CEP 86.702-070 Jd Aeroporto Arapongas-PR ou envio para o endereço eletrônico kellen.maldonado@faculda dehonpar.edu.br

4.4. Documentação exigida:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo III);
- b) documento de identidade com foto e CPF;
- c) diploma de graduação em Medicina;
- d) certidão de regularidade do CRM-PR e, se houver, comprovante de RQE;
- e) comprovante de vínculo PJ com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas e de lotação em uma das UBS listadas;
- f) anuência da Secretaria Municipal de Saúde (Anexo II);
- g) cartão CNPJ e contrato social;
- h) declaração de inexistência das vedações do item 3.2 (Anexo IV);

i) quando houver, certificados de formação ou capacitação em preceptoria ou docência e comprovante de tempo de atuação na Atenção Primária à Saúde em Arapongas, para os fins do item 5.

5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O credenciamento compreenderá análise documental de caráter eliminatório, destinada a verificar o atendimento dos requisitos do item 3.1 e a inexistência das vedações do item 3.2.

5.2. Atendidos os requisitos, o candidato será credenciado e contratado para a vaga correspondente à sua unidade de lotação, independentemente de classificação.

5.3. A etapa classificatória prevista no item 5.4 será aplicada exclusivamente na hipótese de o número de candidatos habilitados para uma mesma Unidade Básica de Saúde exceder o número de vagas ali previstas.

5.4. Verificada a hipótese do item 5.3, a pontuação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação unitária	Máximo
RQE em Medicina de Família e Comunidade	20	20
RQE em outra área de atuação	10	10
Formação ou capacitação em preceptoria/docência	10	10
Tempo de atuação na APS em Arapongas (por ano completo)	10	30
Entrevista técnico-pedagógica	—	30
TOTAL	—	100

5.5. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: (i) o candidato com RQE em Medicina de Família e Comunidade; (ii) o de maior tempo de atuação na APS em Arapongas; (iii) o de maior idade.

5.6. A comissão de credenciamento será composta pela Coordenação do Curso de Medicina, pela Coordenação de Estágios e por representante do Núcleo Docente Estruturante.

5.7. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas comporão cadastro de reserva, com validade até 31 de dezembro de 2026, sendo convocados na hipótese de vacância ou de ampliação do quadro.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

6.1. Compete ao médico preceptor:

- receber os estudantes em consultório e proporcionar o acompanhamento supervisionado de consultas médicas, observados o consentimento do usuário e as normas éticas aplicáveis;
- orientar os estudantes quanto ao raciocínio clínico, à relação médico-paciente, ao registro em prontuário e à organização do processo de trabalho na Atenção Primária;
- executar o Plano de Atividades pactuado com a Coordenação do Curso (Anexo I);

- d) registrar a frequência dos estudantes e participar da avaliação formativa, nos instrumentos e prazos definidos pela Coordenação;
 - e) participar das reuniões pedagógicas e das atividades de capacitação promovidas pela Faculdade;
 - f) comunicar imediatamente à Coordenação qualquer intercorrência envolvendo estudantes, usuários ou o serviço;
 - g) zelar pela segurança do paciente, assegurando que a atividade do estudante não comprometa a qualidade da assistência.
- 6.2. O preceptor permanece integralmente responsável pelo atendimento prestado quando a atividade do estudante implicar ato médico, nos termos da Resolução CFM nº 2.434/2025.
- 6.3. É vedado ao preceptor delegar ao estudante a realização autônoma de consultas, procedimentos, prescrições ou quaisquer atos médicos sem supervisão direta e presencial.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A carga horária contratada é de até 8 (oito) horas semanais de atividades de preceptoria, compreendidas a supervisão direta em cenário de prática e as atividades pedagógicas correlatas.
- 7.2. Para o período de vigência deste Edital, a alocação efetiva será de 3h30 (três horas e trinta minutos) semanais, às sextas-feiras, no período das 7h30 às 11h00, conforme detalhamento do Plano de Atividades (Anexo I).
- 7.3. A remuneração mensal é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a ser paga mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços pela pessoa jurídica contratada.
- 7.4. O valor previsto no item 7.3 corresponde à contraprestação integral pelos serviços, não sendo devidas quaisquer outras parcelas a título de encargos, benefícios, reembolsos ou adicionais, ressalvado o disposto no item 7.5.
- 7.5. Eventual convocação para atividades que excedam o limite de 8 (oito) horas semanais dependerá de prévia anuência do preceptor e de formalização por termo aditivo, com remuneração proporcional.
- 7.6. A Faculdade HONPAR prevê a ampliação progressiva das atividades de preceptoria nos semestres subsequentes, em razão da implantação gradual da matriz curricular. As condições de carga horária e remuneração aplicáveis a cada nova etapa serão definidas em edital ou termo aditivo próprios.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á mediante Contrato de Prestação de Serviços de Preceptoria Médica, firmado entre a Mantenedora e a pessoa jurídica do médico credenciado, com vigência de 05 de agosto de 2026 a 05 de dezembro de 2026.
- 8.2. Os contratos decorrentes do primeiro ciclo de credenciamento serão assinados em 06 de agosto de 2026, com início das atividades de preceptoria em 07 de agosto de 2026.

8.3. O contrato poderá ser renovado para os períodos letivos subsequentes, mediante manifestação expressa de ambas as partes e observada a continuidade do vínculo do preceptor com a Secretaria Municipal de Saúde e com a respectiva Unidade Básica de Saúde.

8.4. A perda de qualquer dos requisitos obrigatórios do item 3.1 durante a vigência contratual enseja a rescisão do contrato.

8.5. A relação estabelecida é de natureza estritamente civil, entre pessoas jurídicas, não gerando vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou exclusividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições deste Edital.

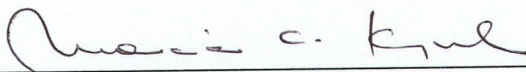
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, ouvida a Coordenação do Curso de Medicina.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas/PR, 05 de Agosto de 2026.



Dra. Camila Perugini Stadtlober — CRM-PR 29202
Coordenadora do Curso de Medicina



Márcia Cristina Krempel
Reitora — Faculdade HONPAR

ANEXO I — PLANO DE ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

IASC V — Saúde Coletiva e Medicina Baseada em Evidências — 5º período — 2026.2

Item	Descrição
Unidade curricular	IASC V — Saúde Coletiva e Medicina Baseada em Evidências
Período/semestre	5º período — 2º semestre de 2026
Cenário de prática	UBS _____ — CNES _____
Dia e horário	Sextas-feiras, das 7h30 às 11h00
Carga horária semanal	3h30 (três horas e trinta minutos)
Carga horária contratada	Até 8h semanais
Docente responsável	Prof. Pedro Gouveia Junior — CRM-PR 42544 / RQE 37990
Atividades previstas	Acompanhamento supervisionado de consultas; discussão de casos; orientação quanto a registro em prontuário e raciocínio clínico; avaliação formativa
Instrumentos de avaliação	Registro de frequência e ficha de avaliação formativa

Observação: o cronograma detalhado de rodízio dos estudantes será divulgado pela Coordenação do Curso de Medicina em documento próprio, não integrando o presente Plano de Atividades.

ANEXO II — MODELO DE ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas/PR, no uso de suas atribuições e no âmbito do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) firmado com a Faculdade HONPAR em 03 de novembro de 2025, DECLARA que:

1. O(A) médico(a) _____, CRM-PR nº _____, mantém vínculo vigente com esta Secretaria na modalidade de prestação de serviços por pessoa jurídica, com atuação na UBS _____;
2. Não há óbice ao exercício, pelo referido profissional, de atividades de preceptoria de estudantes do Curso de Medicina da Faculdade HONPAR na respectiva unidade;
3. As atividades de preceptoria () ocorrerão durante a jornada regular de trabalho / () ocorrerão fora da jornada regular de trabalho / () ocorrerão em ambas as situações;
4. Quanto ao registro no Comitê Gestor Local do COAPES:
() esta anuência foi registrada na ata da reunião realizada em ____/____/____;
() esta anuência será submetida à ratificação do Comitê Gestor Local na primeira reunião ordinária subsequente, sem prejuízo de sua eficácia imediata.

Arapongas/PR, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde de Arapongas

ANEXO III — FICHA DE INSCRIÇÃO

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
CRM-PR	
RQE (área e número)	
Razão social da PJ	
CNPJ	
UBS de atuação	
Tempo de atuação na APS em Arapongas	
Telefone	
E-mail	
Formação em preceptoria/docência	

Assinatura do candidato

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CRM-PR nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Edital nº ____/2026 da Faculdade HONPAR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) não ocupo cargo público efetivo, estatutário ou celetista junto ao Município de Arapongas ou a qualquer outro ente da Administração Pública direta ou indireta que implique vedação à presente contratação;
- b) não sou vinculado(a) ao Programa Mais Médicos ou a qualquer outro programa federal de provimento;
- c) não possuo cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, matriculado no Curso de Medicina da Faculdade HONPAR;
- d) não sou dirigente, membro de órgão colegiado superior ou sócio da Mantenedora, nem parente até o 3º grau de quem o seja;
- e) as informações e documentos apresentados são verdadeiros, comprometendo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração.

Arapongas/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato